

LEI Nº 529/2008

DE 09 DE ABRIL DE 2008.

DISPÕE SOBRE A AGENDA DE PRIORIDADES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Esta lei institui a Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal Participativo, nos termos do art. 158 e 160 da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 10 de outubro de 2006.

Parágrafo Único – O anexo único desta Lei consta das tabelas com descrição das ações estratégicas previstas no Plano Diretor Municipal, o âmbito da ação, o responsável por sua coordenação, os possíveis parceiros e o prazo para sua execução.

Art. 2º. Para fins desta lei, considera-se:

- I. Ações de âmbito local, aquelas que podem ser implementadas pelo Poder Público Municipal, a Sociedade Civil e Setor Produtivo locais, com recursos próprios;
- II. Ações de Pactuação ou Negociação, aquelas que para serem executadas necessitarão de parceria com outras instituições públicas e/ou privadas de âmbito não municipal;
- III. Ações de curto prazo, aquelas que deverão ser executadas em até 2 (dois) anos após a aprovação desta lei;
- IV. Ações de médio prazo, aquelas que deverão ser executadas em até 5 (cinco) anos após a aprovação desta lei;
- V. Ações de longo prazo, aquelas que deverão ser executadas em até 10 (dez) anos após a aprovação desta lei;

Art. 3º. VETADO

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal procederá a adequação da Lei 478/2005 Plano Plurianual, a partir desta Agenda de Prioridades do PDM e enviará ao Poder Legislativo Municipal para apreciação.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal terá até 60 (sessenta) dias após a aprovação desta Lei, estabelecer mecanismos institucionais de acompanhamento e avaliação de sua implementação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.



EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Luizinea Said Cometti
LUZINEA SAID COMETTI

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão



FIDÉLIS JR. MARTINS DA PAIXÃO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

DIRETRIZ 1: POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

TEMA 1: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: Impulsionar e diversificar as atividades econômicas e fortalecer a gestão ambiental integrada e participativa.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I - promover o capital humano e social;
- II - estabelecer o princípio da sustentabilidade ambiental e da precaução nas atividades e procedimentos adotados no município;
- III - fomentar ações de geração de renda que contribuam para diminuir os impactos ambientais e os índices de pobreza;
- IV - estimular o capital cultural, tecnológico e político local;
- V - utilizar-se das condições locais como fatores proporcionadores de desenvolvimento.

	AÇÕES ESTRATÉGICAS	ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	Fortalecer a cadeia produtiva de madeira, móveis e artesanato regional como mecanismo de promoção do desenvolvimento sustentável local e de geração de renda (Art. 10);	Negociação	SEBRAE	Ind. Madeireira e Associação dos Moveleiros	Médio
II	Apoiar as ações de fortalecimento da cadeia produtiva do leite e derivados como mecanismo de promoção do desenvolvimento sustentável local e de geração e renda (Art. 10);	Negociação	SEMAP	SEBRAE, EMATER e Associação Agropecuária.	Médio
III	Dar prosseguimento às ações pactuadas pela Agenda 21 Local,	Negociação	SECMA	MMA – SAAE –	Longo



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

<p>buscando parcerias com demais órgãos de fomento para investimento no desenvolvimento sustentável local e na busca de alternativas tecnológicas limpas (Art. 10).</p>	<p>IV</p> <p>A adquirir área para o Distrito Industrial do Município, utilizando os mecanismos legais do Estatuto das Cidades e preparar a infraestrutura necessária para o deslocamento das instalações físicas das moveleiras e demais indústrias que estão fora da zona adequada para esse tipo de atividade na área urbana (Art. 10).</p>	<p>Negociação</p>	<p>SOTURB</p>	<p>Governos Municipal, Estadual e Federal.</p> <p>ASSOCIAÇÃO DOS MOVELEIROS SEFIN-SECMA-SINDICATOS DOS MADEIREIROS.</p>	<p>CURTO</p>
---	---	-------------------	---------------	---	--------------

TEMA 2: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO: Promover e estimular de forma diversificada os arranjos produtivos locais, considerando as potencialidades e características locais.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I - Redução das desigualdades econômicas e sociais; (art. 11)
- II - Garantir critérios de multiplicidade de usos no território do Município, visando a estimular a instalação de atividades econômicas de pequeno e médio porte; (art. 11)
- III - Estimular as iniciativas de produção associativa e cooperativa, as empresas ou as atividades desenvolvidas por meio de micro e pequenos empreendimentos ou estruturas familiares de produção; (art. 11)
- IV - Promover política de desenvolvimento industrial de pequeno e médio porte baseada na diversificação das atividades produtivas, estimulando essas empresas a gerarem empregos para a população local. (art. 11)





PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

- I - promover as potencialidades nas atividades econômicas do município; (art. 13)
- II - garantir a integração, e distribuição equilibrada a população e das atividades urbanas e rurais; (art. 13)
- III - ampliar a rede de infra-estrutura básica na zona urbana e nos aglomerados urbanos da zona rural. (art. 13)

AÇÕES ESTRATÉGICAS		ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	Buscar junto a instituições de fomento linhas especiais de crédito. (art. 12)	Negociação	Poder Executivo - Gab. Prefeito	SEBRAE-BANCOS	Curto
II	Promover o potencial econômico do município para atrair investidores e empresários de outras regiões. (art. 12)	Local	Poder Executivo - Gab. Prefeito	SEFIN, Associações e sindicatos.	Médio
III	Buscar junto aos governos estadual e federal parceria para implantar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento local. (art. 12)	Negociação	Poder Executivo - Gab. Prefeito	Câmara e Associações	Médio
IV	Manter um levantamento sistemático e o acompanhamento permanente das atividades econômicas locais. (art. 14)	Municipal	SEFIN	Todas as Secretarias	Curto
V	Incentivar a criação de cooperativas de produção, crédito, consumo e outras, intermediando a facilitação de linha de crédito nos agentes públicos. (art. 14)	Negociação	SECMA	SEM-AP-STTR-SEBRAE	Médio
VI	Abrir novas estradas e vicinais e fazer manutenção das atuais, visando um escoamento adequado da produção. (art. 14)	Negociação	SOTURB	Gov. Federal, Gov. Estadual INCRA, MDA.	Médio
VII	Fortalecer o desenvolvimento social e buscar novas parcerias com o SEBRAE, SENAI, SENAR, SENAC e outras instituições afins para	Negociação	SEMPAS	SECMA, CDL, ACIRP, INSTITUIÇÕES DE ENSINO e	Médio





PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	qualificação dos empreendedores no município. (art. 14)			SINDICATOS.	
VIII	Fortalecer as linhas de microcrédito voltadas para as potencialidades produtivas locais, através do Banco do Cidadão, integrando com a política de capacitação daqueles que receberem o crédito. (art. 14)	Negociação	Gab. Prefeito	SENAI, SENAR, SENAC E ASSOCIAÇÕES, SEBRAE	Curto
IX	Articular com os demais organismos do sistema financeiro e de fomento (Banco do Brasil, Banco da Amazônia e BNDES, entre outros) o aumento da oferta de crédito para o setor produtivo municipal. (art. 14)	Negociação	SEBRAE	SEMAD, STR, ACIRP E ASSOCIAÇÕES.	Médio
X	Implantar a Agência de Desenvolvimento Local em parceria com as entidades representativas do setor produtivo como mecanismo para captar recursos e impulsionar o desenvolvimento sustentável local. (art. 14)	Negociação	SEMAD	EMATER, SECMA, SEMAPE SINDICATOS.	Curto

TEMA 3: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Comércio e Serviços

OBJETIVO: Elevar a capacidade empreendedora, tomando o mercado local mais competitivo e diversificada.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I - buscar apoio junto aos órgãos públicos e privados e demais entidades, para estimular o empreendedorismo local;
- II – incentivar e promover a regularização das atividades informais.



PREFEITURA DE RONDON DO PARAÍ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

AÇÕES ESTRATÉGICAS		ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	Desenvolver programas de capacitação para micro e pequenas empresas (Art. 16).	Local	SEMPAS	SEBRAE CDL	Curto
II	Realizar campanhas de educação fiscal de combate a sonegação (Art. 16).	Local	SEFIN	SEFA.	Curto
III	Estimular o desenvolvimento de práticas gerenciais e administrativas eficientes e eficazes (Art. 16).	Local	ACIRP	SITICRON, ACIRP E O SINDICATO DOS MADEIREIROS. SEBRAE	Curto

TEMA 4: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Indústria

OBJETIVO: Incentivar a implantação de indústrias visando a sustentabilidade ambiental e social do território.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I - adequação aos princípios norteadores deste Plano Diretor, incentivando o crescimento industrial sustentável, de forma a atender às demandas sociais e econômicas do Município.
- II - as indústrias deverão ser implantadas na Zona Industrial a ser definida após a realização de estudo técnico de impacto ambiental e de vizinhança, segundo os padrões das legislações Federal e Estadual vigente e com a legislação específica a ser elaborada, segundo as diretrizes desse plano.
- III - não poderão ser instaladas no Município indústrias poluentes ou perigosas, segundo os padrões das Legislações Federal e Estadual, e/ou que estejam em desacordo com normas municipais vigentes.



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

AÇÕES ESTRATÉGICAS		ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	A administração deverá estimular e facilitar a instalação de indústrias, ouvindo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e as entidades representativas das indústrias e dos trabalhadores (Art. 18).	Negociação	SEMAD	SAGRE ACIRP, CDL, ASSOCIAÇÕES e SINDICATOS.	Médio
II	Realizar estudos para a identificação e delimitação das áreas adequadas as atividades industriais, ou conforme a categoria de atividade (Art. 18).	Negociação	SEMAD	SEMMA SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS.	Curto
III	Utilizar os instrumentos urbanísticos para estimular a mudança dos empreendimentos industriais para a zona definida como adequada para esse tipo de atividade (Art. 18).	Local	SEFIN	SEMAD, SECMA E SOTURB.	Médio
IV	Estimular o desenvolvimento de uma indústria de base local, a partir dos recursos naturais e das riquezas locais (Art. 18);	Local	SEFIN	SEMAD, SEBRAE, SECMA E ACIRP.	Médio
V	Apoiar as iniciativas de implantação de micro e pequenas indústrias locais, especialmente as de base agroflorestal e agroindústria (Art. 18).	Local	SEFIN	SEBRAE, BANCOS, SEFA, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS.	Médio

TEMA 5: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

OBJETIVO: Promover o capital tecnológico local como estratégia para o desenvolvimento sustentável, interagindo com os municípios, regiões e países com maior acúmulo e promovendo a inclusão social e cultural da população.



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I - Implantar o sistema municipal de ciência e tecnologia, priorizando parcerias estratégicas com órgãos de ciência e tecnologia, de ensino técnico, superior, de incubação tecnológica e indústrias de ponta;
- II - Promover no município um pólo de tecnologia de ponta, através do fortalecimento do ensino superior e da atração de investimentos no setor tecnológico, especialmente no arranjo produtivo de origem agroflorestal.

AÇÕES ESTRATÉGICAS		ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	Buscar parceria para implantar o Centro de Vocação Tecnológica como espaço de qualificação profissional e disseminação de tecnologia, especialmente para as cadeias produtivas de madeira e móveis e de leite e derivados, extensivo aos demais produtos agrícolas (Art. 21).	Negociação	SECMA	SENAI, SENAC, SEMMA, EMATER, EMBRAPA, SEBRAE E INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	Médio
II	Implantar o sistema municipal de ciência e tecnologia, com inclusão dessas atribuições no conselho e no fundo municipal do meio ambiente (Art. 21).	Negociação	SECMA	MMA - SEMMA	Curto
III	Destinar pelo menos 1,5% dos recursos próprios do município para a política de ciência e tecnologia e meio ambiente (Art. 21).	Local	SEMEC	SEFIN	Médio
IV	Estruturar o Centro Universitário, em parceria com demais órgãos e instituições federais e estaduais, como espaço de formação superior e de produção de ciência e tecnologia direcionada para a vocação econômica do município e da região da BR-222 (Art. 21).	Negociação	SEMEC	SEDUC, UFPA, UNAMA, UEPAE e a FACINTER, UVA.	Curto



<p>V</p> <p>Criar o programa municipal de incentivo ao uso do software livre e combata a pirataria, com o destino de recursos para formação de programadores em plataforma livre (Art. 21).</p>	<p>local</p>	<p>SEMEC</p>	<p>SECMA - CONVIDA</p>	<p>Médio</p>
---	--------------	--------------	------------------------	--------------

TEMA 6: MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Incentivar a mudança de valores culturais visando alcançar uma sociedade sustentável, a diminuição do impacto ambiental no território municipal, a recuperação das áreas degradadas e consequente utilização racional dos recursos naturais.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I - implantar a gestão ambiental integrada e participativa com foco na promoção do desenvolvimento sustentável e na utilização racional dos recursos naturais.
- II - fomentar os arranjos produtivos locais, gerando atividades econômica e ambientalmente sustentáveis, como alternativa ao modelo de desenvolvimento que gerou degradação ambiental.
- III – promover a recuperação das áreas degradadas.

AÇÕES ESTRATÉGICAS		ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	Reativar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e ativar o Fundo Municipal do Meio Ambiente como mecanismos participativos da gestão ambiental (Art. 24).	Local	SECMA	SEFIN, EMATER E ONGS.	Curto

[Assinatura]



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

II	Implementar o licenciamento e a fiscalização ambiental, gerando um banco de dados integrado ao sistema nacional e estadual do meio ambiente (Art. 24).	Negociação	SECMA	SEMMA, MMA e o IBAMA.	
III	Realizar atividades de educação ambiental integradas com outros órgãos (Art. 24).	Negociação	SECMA	SEMMA, SEDUC, SEMEC E ONGS.	Curto
IV	Realizar estudos sobre a fisiologia da bacia hidrográfica do município e promover sua gestão participativa e integrada (Art. 24).	Negociação	SECMA	SEMMA, UFPA E CPRM.	Curto
V	Promover em conjunto com os proprietários rurais a recuperação da mata ciliar dos rios e córregos no território municipal (Art. 24).	Negociação	SECMA	EMATER, SEMPAS STTR e ASSOCIAÇÕES.	Médio
VI	Diminuir os níveis de poluição e destruição ambiental no município (Art. 24).	Local	SECMA	SEMMA - SOTURB	Curto
VII	Definir através de legislação específica as áreas prioritárias de preservação ambiental na zona urbana e aglomerados urbanos na zona rural (Art. 24).	Negociação	SECMA	Poder Legislativo, SEMAP e a SEMMA.	Curto
VIII	Realizar programa de arborização da cidade e dos aglomerados urbanos na zona rural (Art. 24).	Local	SOTURB	SECMA, SEMAP E ONGS.	Médio
IX	Estruturar o sistema municipal de informação ambiental (Art. 24).	Negociação	SECMA	SEMMA, MMA, SEFIN.	Médio
X	Promover a educação ambiental em conjunto com ações educacionais e arte-educativas (Art. 24).	Negociação	SECMA	SEMMA, SEMEC, SEDUC.	Médio

TEMA 7: AGRICULTURA E PECUÁRIA



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

OBJETIVO: Melhoria do sistema de fiscalização fitossanitária, ampliação dos mecanismos de apoio e extensão rural, recuperação de áreas degradadas e melhoria do sistema municipal de apoio à agropecuária.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I - fortalecer o sistema de fiscalização e defesa sanitária animal e vegetal;
- II – criar o sistema municipal de apoio ao micro e pequeno produtor rural e assistência técnica rural;
- III - qualificar os produtores e lideranças rurais;
- IV - estabelecer um programa de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas, reinserindo essas áreas no ciclo produtivo;
- V - fortalecer e ampliar o sistema municipal de apoio a agricultura e pecuária, promovendo o desenvolvimento sustentável rural e criando a base para o agronegócio local;
- VI - apoiar a agricultura familiar como base para o desenvolvimento sustentável local.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I Consolidar parceria com os órgãos do sistema de apoio, promoção, financiamento e fiscalização da agricultura e da pecuária visando ampliar os quadros técnicos e recursos de custeio destinados ao município (Art. 27).	Negociação	SEMAP	ADEPARÁ, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SINDICATOS PATRONAL.	Curto
II Fortalecer o sistema de vigilância sanitária do município e um trabalho integrado entre as Secretarias Municipais de Saúde,	Negociação	SEMAP	SAGRE ADEPARÁ, MMA, SEMMA, SEBRAE	Médio





PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	Agricultura, Meio Ambiente, Obras e outros organismos afins da administração local, além dos órgãos do Estado e Federais (Art. 27).				
III	Buscar parceria para criar Programa de qualificação e formação de Agentes Comunitários de Desenvolvimento Sustentável Rural, oriundos das próprias comunidades e assentamentos, que atuarão como agentes de desenvolvimento local e facilitadores das ações dos órgãos da política de agropecuária, num perfil semelhante aos agentes comunitários de saúde (Art. 27).	Negociação	SEMAP	SECMA, STTR, EMATER, SEBRAE, SENAR ADEPARÁ..	Curto
IV	Criar um programa municipal de qualificação do homem do campo (Art. 27).	Negociação	SEMAP	EMATER, SEBRAE, SAGRI.	Curto
V	Criar mecanismos municipais de apoio e extensão rural, contratando profissionais qualificados para a Sec. Mun. de Agricultura e Pecuária (Art. 27).	Local	Poder Executivo	SEFIN – Poder Legislativo	Curto
VI	Buscar parceria para adquirir patrulhas mecanizadas e veículos automotores para apoio à produção e atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (Art. 27).	Negociação	Poder executivo	SAGRE e a Secretaria Estadual de Transportes.	Curto
VII	Estimular a criação de hortas comunitárias nos aglomerados urbanos da zona rural (Art. 27).	Local	SEMAP	SEBRAE, SENAR e BANCOS.	Curto
VIII	Fomentar o reflorestamento através de ação conjunta entre proprietários rurais, industriais madeireiros, órgãos públicos da área	Negociação	SEMAP	SECMA, SEMMA, BANCOS MMA.	Curto





PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	e administração municipal, priorizando espécies florestais da Amazônia e que possam ser industrializadas no próprio município (Art. 27).				
IX	Elaborar o Plano de Recuperação das Áreas Degradadas no município e buscar parceria com órgãos financiadores para sua execução (Art. 27).	Negociação	SECMA	MMA, SEMMA, SEMAD e BANCOS.	Curto
X	Estruturar o órgão ambiental municipal para que possa responsabilizar-se pelo licenciamento rural (Art. 27).	Negociação	SECMA	SEMAM, SEMMA, MMA e SIPAM.	Curto
XI	Revitalizar e ampliar o viveiro municipal (Art. 27).	Negociação	SEMAM	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MDA e EMATER.	Curto
XII	Reestruturar a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, dando-lhe suporte físico e financeiro para atuar no apoio ao homem do campo (Art. 27).	Negociação	Poder Executivo	GOV. ESTADUAL, GOV. FEDERAL (SAGRE)	Curto
XIII	Implantar o Sistema de Inspeção Municipal (SIM) e criar uma legislação específica de estímulo à produção artesanal de origem animal e vegetal, simplificando suas exigências para estimular o desenvolvimento de produtos desta natureza (Art. 27).	Local	SEMAM	SEFIN, SMS, ADEPARÁ, EMATER, SAGRE.	Curto
XIV	Fomentar a produção através de sistema de cooperação entre produtores da mesma cadeia produtiva por sub-regiões no município, estimulando a formação de cooperativas de produção, crédito, consumo e outras (Art. 27).	Negociação	SEMAM	SEBRAE, SEMMA, SECMA e a EMATER.	Curto



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

XV	Fortalecer as associações de produtores através da qualificação de suas lideranças e de apoio administrativo para seu funcionamento (Art. 27).	Negociação	SEMAP	SEBRAE, SENAR, SEMMA, ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES.	Curto
XVI	Fomentar a agricultura orgânica, consorciada e afins em áreas de assentamentos e comunidades rurais (Art. 27).	Negociação	SEMAP	SAGRE EMATER, SEMMA e o MMA.	Curto
XVII	Criar na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária o sistema municipal de cadastro do Imposto Territorial Rural, em parceria com demais órgãos, especialmente o INCRA e o ITERPA, visando criar um cadastro único e um sistema de dados que identifique a produção local (Art. 27).	Negociação	SEMAP	INCRA, ITERPA e SEMAD.	Curto
XVIII	Demandar junto aos programas federais e estaduais a cobertura de energia elétrica nos aglomerados urbanos na zona rural, iniciando pela rota de produção de leite onde devem ser implantados sistemas de resfriamento do produto e possibilitar a existência de mini indústrias de agronegócios (Art. 27).	Negociação	CIDES	ADEPARA, SEBRAE e SEMAP.	Curto
XIX	Elaborar projetos para implantação de mini indústrias de beneficiamento de produtos de origem animal e vegetal a serem implantadas nos aglomerados urbanos da zona rural e captar recursos junto aos órgãos financiadores, visando desenvolver a agroindústria local (Art. 27).	Negociação	EMATER	ADEPARA, SEBRAE e SEMAP	Curto
XX	Buscar parceria para implantar o programa de melhoria genética do	Local	SEMAP	EMATER, ADEPARA e	Curto



PREFEITURA DE RONDON DO PARA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	rebanho, fortalecendo as características do rebanho leiteiro visando fomentar a Bacia Leiteira municipal e regional (Art. 27).			EMPRAPA.	
XXI	Reativar, ampliar e fortalecer o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, promovendo a capacitação dos seus conselheiros e integrando suas ações aos planos de desenvolvimento do município (Art. 27).	Negociação	SEMAP	EMATER e o SEBRAE	Curto
XXII	Criar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, destinando os recursos oriundos da arrecadação do ITR, a serem aplicados em apoio ao desenvolvimento rural (Art. 27).	Local	CMDUS	SEMAPA, EMATER, STR, ASSOCIAÇÕES COPERSEVIÇO S PODER LEGISLATIVO.	Curto
XXIII	Buscar parcerias para implantar a Casa de Apoio ao Agricultor (Art. 27).	Negociação	SEMAP	STR, EMATER e o SAGRE.	Curto
XXIV	Demandar à Secretaria Municipal de Finanças que estabeleça convênio com a Receita Federal afim de que os tributos recolhidos do ITR sejam repassados automaticamente ao município (Art. 27).	Negociação	SEFIN	Receita Federal, Poder Legislativo e o Poder Executivo.	Curto

TEMA 8: INFRA-ESTRUTURA

OBJETIVO: Dotar o território do município de toda infra-estrutura necessária ao bem-estar da população e à promoção do capital humano: social, cultural, político e ecológico sustentável.



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal
DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I - garantir infra-estrutura a todas as regiões do Município;
 II - zelar pela qualidade da infra-estrutura.

AÇÕES ESTRATÉGICAS		ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	Construção de pontes, conforme estudo técnico visando a interligação inter e intra-municipal (Art. 30).	Negociação	SOTURB	Governo Estadual, Secretaria Estadual.	Curto
II	Buscar parcerias para pavimentar a sede, distritos e localidades consideradas urbanas (Art. 30).	Negociação	SOTURB	Secretaria de Transportes	Curto
III	Ampliar e construir escolas municipais de acordo com a demanda rural e urbana e os índices de abrangência do setor educacional do Município (Art. 30).	Negociação	SEMEC	SEDUC e o MEC	Curto
IV	Buscar parceria com o governo estadual e federal para garantir escola de ensino médio para os distritos (Art. 30).	Negociação	SEMEC	SEDUC e o MEC	Curto
V	Buscar parceria junto aos órgãos competentes para implantação no Município de escola agrotécnica (Art. 30).	Negociação	SEMEC	MEC, SEDUC, UFRA, STR, CIDES.	Médio
VI	Adequar os logradouros e repartições públicas municipais com rampas ou similares que garantam o acesso de deficientes físicos, idosos e outros nesses locais (Art. 30).	Negociação	SEMPAS	APAE, SOTURB, SMS.	Curto



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

VII	Buscar parcerias para reformar as instalações do Mercado Municipal e empreender estudo para identificar a viabilidade de construção de outro Mercado em área destinada à expansão urbana (Art. 30).	Negociação	SEMAP	SOTURB e o GOVERNO ESTADUAL	Curto
VIII	Captar recursos junto aos organismos institucionais para atingir até pelo menos 60% das vias urbanas asfaltadas, até a expiração do prazo máximo de revisão deste Plano Diretor (Art. 30).	Negociação	SOTURB	PODER EXECUTIVO e LEGISLATIVO	Curto
IX	Melhorar o sistema de iluminação pública, especialmente nas ruas periferêncas e nas ruas próximas às escolas, como mecanismo para aumentar o nível de segurança pública (Art. 30).	Negociação	SEFIN	REDE CELPA	Curto
X	Demandar junto à concessionária a substituição de postes de madeira por postes de concreto (Art. 30).	Local	CELPA	Poder Executivo, Legislativo.	Curto
XI	Demandar junto à concessionária o aumento da oferta do sistema de iluminação pública visando atingir 100% de cobertura na zona urbana e nos aglomerados urbanos na zona rural (Art. 30).	Negociação	CELPA	STTR, ASSOCIAÇÕES RURAIS, Poder Executivo e Legislativo.	Curto
XII	Realizar Feiras do Produtor, facilitando o acesso do produtor rural ao consumidor final de produtos, nos diversos bairros da cidade (Art. 30).	Local	SEMAD	STTR, EMATER e ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES.	Curto

DIRETRIZ 2: PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

TEMA 1: EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Universalização da educação básica, atendimento integral a criança, ao adolescente e ao jovem, fortalecimento do sistema municipal de educação, erradicação do analfabetismo, a fim de tornar o sistema educacional fundamental mais efetivo, preparando os educandos com qualidade social para o exercício pleno de sua cidadania.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I – ampliar e fortalecer o atendimento educacional à criança, propiciando o seu ingresso no ensino fundamental;
- II - assegurar um sistema educacional efetivo, de modo que dê ao estudante condições plenas de acesso e continuidade dos estudos;
- III - implementar sistema de avaliação institucional e profissional, criando mecanismos de premiação aos melhores resultados institucionais / profissionais;
- IV - melhorar a estrutura física das escolas e atingir a meta da erradicação do analfabetismo digital e funcional.
- V - propiciar uma interação permanente e útil entre escola e comunidade, de modo que a escola possa contribuir para o desenvolvimento sustentável local e que a comunidade possa contribuir com o fortalecimento do processo educacional;
- VI - Fortalecer o processo de controle social através do Conselho Municipal de Educação, dos Conselhos Escolares, priorizando a participação da comunidade nas decisões e na vida escolar;
- VII - ampliar o acervo e as instalações da Biblioteca Pública Municipal como espaço de interação entre a comunidade e os bens culturais da humanidade.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
--------------------	----------------	---------------------------	-----------	-------



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

I	Ampliação e melhoria da infraestrutura física das escolas municipais, dando condições de acesso aos portadores de necessidades educativas especiais (Art. 34).	Negociação	SEMEC	MEC, SEDUC	Médio
II	Promover programas de qualificação e formação continuada para os profissionais da educação (Art. 34).	Negociação	SEMEC	MEC, SEDUC	Curto
III	Estabelecer indicadores para o processo de avaliação permanente dos profissionais da educação (Art. 34).	Local	Prefeitura	SEMEC e Conselhos	Curto
IV	Criar sistema de premiação institucional e profissional para os que estão em atividade de docência direta e indireta e atingirem metas de desempenho no processo de ensino-aprendizagem (Art. 34).	Negociação	SEMEC	SEDUC e MEC	Médio
V	Ampliar e acompanhar sistematicamente a Casa do Estudante em Belém.	Local	SEMEC	SEMAD	Curto
VI	Buscar parcerias para construção de uma unidade da casa do estudante em Rondon para estudantes oriundos da zona rural e em Marabá para estudantes da zona rural e urbana (Art. 34).	Negociação	SEMEC	SEDUC e MEC	Curto
VII	Buscar parceria com as indústrias e comércio local visando apoiar o ingresso e permanência de trabalhadores no EJA, educação especial e ensino médio (Art. 34).	Local	SEMEC	ACIRP, SINE e a Associação Agropecuária.	Curto
VIII	Implantar curso pré-vestibular público permanente para jovens de baixa renda (Art. 34).	Local	SEMEC	SEMAD, SEDUC e MEC	Médio
VIII	Buscar parcerias para realizar a Agenda 21 nas Escolas, abrindo o	Negociação	SECMA	Agenda 21 e o Ministério do Meio	Curto



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	universo escolar para interação permanente com a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável local e para formação de sociedades sustentáveis (Art. 34).			Ambiente.	
IX	Implantar laboratórios de informática, de ciências e espaço de atividades complementares nas escolas, melhorando o nível de formação escolar e promovendo a inclusão digital para corpo discente e docente (Art. 34).	Negociação	SEMEC	SEDUC MEC ONGS Ministério da Ciência e Tecnologia e Empresas privadas	Médio
X	Estruturar o Centro Universitário como autarquia municipal voltada para o ensino superior, a pesquisa e a extensão, buscando recursos com as Secretarias Estaduais e os Ministérios da Ciência e Tecnologia, Educação, Produção e afins para realizar suas atividades-fins de formação de profissionais com nível superior (Art. 34).	Negociação	Prefeitura	MEC SEDUC MCT e Instituições de Ensino	Longo
XI	Buscar a implantação de novos cursos superiores presenciais (Art. 34).	Negociação	SEMAD	CIDES e o MEC	Média
XII	Elaborar de forma participativa, envolvendo a sociedade em geral, o Plano Municipal de Educação e o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação, adequando-os ao Plano Diretor Municipal (Art. 34).	Local	SEMEC	CONSELHOS CIDES AMAT ONG'S	Curto
XIII	Construir prédios de qualidade na zona urbana e rural para funcionamento das Escolas Urbanas e Rurais, de acordo com a projeção estabelecida no Plano Municipal de Educação (Art. 34)	Negociação	SEMEC	AMAT, CONSELHOS, SEDUC, CIDES, E ONGS.	Curto
XIV	Criar indicadores de desempenho institucional para orientar o processo	Local	SEMEC	conselhos	Curto



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	de tomada de decisões (Art. 34).				
XIV	Revisar o Plano de Carreira do Magistério, com vistas a adequação de condições de trabalho e valorização profissional (Art. 34).	Negociação	SEMEC	AMAT, CONSELHOS e SINTEPP.	Curto
XV	Criar biblioteca do professor como suporte pedagógico (Art. 34).	Negociação	SEMAD	MEC, SEDUC, ONGS e Empresas.	Médio
XVI	Implantar bibliotecas pólos na zona rural (Art. 34).	Negociação	SEMAD	MEC, SEDUC, ONGS e Empresas.	Médio
XVII	Estabelecer padrões de qualidade para o processo de atendimento das escolas e demais partes interessadas (Art. 34).	Negociação	SEMAD	MEC, SEDUC Governos e ONGS.	Médio
XVIII	Construir as instalações físicas adequadas para o pleno funcionamento da Secretaria de Educação e dos seus programas e projetos em ação (Art. 34).	Negociação	SEMAD	MEC AMAT SEDUC ONGS.	Médio
XIX	Construir instalações físicas para Espaço Cultural onde funcione a Biblioteca Municipal em conjunto com a Videoteca Municipal e a preservação da história local e regional (Art. 34).	Negociação	SEMAD	SEDUC	Médio
XX	Fortalecer o processo de escolha democrática dos dirigentes das escolas e de formação dos Conselhos Escolares (Art. 34).	Local	SEMAD	MEC e a SEDUC	Médio
XXI	Adquirir veículos adequados para o transporte escolar e suporte às atividades dos programas e projetos em ação na secretaria. No caso de locação, só poderá ser feita se o veículo atender às necessidades e exigências legais para o tipo de atividade que irá prestar (Art. 34).	Negociação	SEMEC	MEC, SEDUC e Empresas.	Médio



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

XXII	Construir espaço físico para garantir a estrutura funcional e o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Educação (Art. 34).	Negociação	SEMEC	Gov. Federal e estadual	Médio
XXIII	Realizar intercâmbios com os demais municípios visando o acesso a novas informações e experiências positivas no âmbito educacional (Art. 34).	Negociação	SEMEC	Consórcios Municipais	Curto
XXIV	Construir, ampliar, reformar e adequar às unidades escolares da educação infantil, fundamental, médio e modalidades; na zona urbana e rural, de forma a assegurar que as escolas tenham condições mínimas adequadas para aprendizagem dos alunos conforme o PME (Art. 34).	Negociação	SEMEC	SEDUC, MEC	Curto
XXV	Assegurar autonomia financeira ao CME (Art. 34).	Negociação	SEMEC	SEFIN	Longo
XXVI	Construir escola pólo para reforço de aprendizagem e reorientação pedagógica (Art. 34).	Negociação	SEMAD	MEC, SEDUC.	Longo
XVII	Ampliar e fortalecer o Conselho do FUNDEF, qualificando seus conselheiros para a fiscalização do gerenciamento dos recursos da educação (Art. 34).	Local	SEMEC	SEMAD	Curto
XXVIII	Adequar os espaços físicos nas unidades escolares para educação infantil e educação de 9 anos nas zonas urbana e rural (Art. 34).	Negociação	SEMEC	MEC, SEDUC SEMAD.	Médio
XXIX	Fortalecer o sistema formal de apoio pedagógico (equipamentos e equipe pedagógica especializada) (Art. 34).	Negociação	SEMEC	AMAT, MEC, SEDUC, CME, CIDES, SINTEPP, ONGS.	Curto



XXX	Adequar o cardápio da merenda escolar e seu acondicionamento (Art. 34).	Local	SEMEC	Cons. Mun. Merenda Escolar	Curto
XXXI	Buscar parcerias para criar a brinquedoteca municipal com finalidade pedagógica e educacional (Art. 34).	Negociação	SEMEC	MEC SEMAD SEDUC.	Médio
XXXII	Buscar parcerias para implantar a EFA - Escola Família Agrícola no município (Art. 34)	Negociação	SEMEC	SEMAD, ONGS, EMATER, INCRA, STR, UFRA e SPR	Médio

TEMA 2: ESPORTE E LAZER

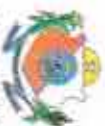
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento social, a integração comunitária e o fortalecimento das atividades esportivas escolares e comunitárias e das atividades de lazer.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I - implantar o programa municipal de promoção do esporte escolar e comunitário;
- II - fomentar atividades de lazer como estratégia para o desenvolvimento social local.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

	ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	Local	Departamento de desportos	SEMEC SEDUC SECRETARIA DE SAÚDE E DEMUTRAN	Curto
II	Negociação	Depto Mun. Esportes	Liga Esportiva, FPF, SEMEC e	Médio



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	atividades educativas, ambientais e de formação de dirigentes/treinadores/monitores/árbitros nas diversas modalidades esportivas (Art. 37).			Ministério do Esporte	
III	Buscar parceria para implantar os programas federais e estaduais na promoção do esporte e do lazer (Art. 37).	Negociação	SEMEC	Gov. Federal e Estadual	Curto
IV	Criar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o respectivo Conselho Municipal, com participação ampla da sociedade (Art. 37).	Local/ negociação	Gab. Prefeito	Poder Legislativo e SEMEC / SEMAD	Curto
V	Garantir recursos para promoção e participação em eventos esportivos dentro e fora do município.	Negociação	SEMEC	SEMAD, Empresários, SMS, SEDUC, SEEL, FPF	Curto
VI	Buscar parceria para ampliar a construção de praças, quadras de esportes e espaços de lazer comunitário para os diversos bairros e principais aglomerados urbanos na zona rural (Art. 40).	Negociação	SEMAD	Governos Federal, Estadual, Municipal e Empresas.	Longo

TEMA 3: CULTURA

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural e econômico local através do incentivo e apoio às atividades culturais.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

I - promover o atendimento integral a criança, ao adolescente e ao jovem, dando-lhe condições de igualdade de acesso aos bens culturais.

PREFEITURA DE RONDON DO PARA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

AÇÕES ESTRATÉGICAS		ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	Formar agentes de desenvolvimento cultural, preferencialmente oriundos dos grupos culturais locais, qualificando-os para elaboração de projetos culturais e captação de recursos (Art. 40).	Negociação	Depto Mun. Cultura	SEMAD SEMAD MINISTÉRIO DA CULTURA E EMPRESAS.	Curto
II	Captação de recursos para construção do "Centro de Eventos" como espaço para fomento aos grupos culturais, apresentações artísticas e realização de eventos, nos moldes de um centro de convenções de multiuso (Art. 40).	Negociação	SEMEC	SEMAD MINISTÉRIO DA CULTURA E EMPRESAS.	Médio
III	Instituir o Dia Municipal da Cultura e criar o Conselho Municipal da Cultura, com participação ampla da sociedade (Art. 40).	Local	Depto Mun. Esportes	Poder Legislativo ONGS e Conselhos	Curto
IV	Fortalecer as atividades da Escola de Música, divulgando mais suas atividades e expandindo para os bairros (Art. 40).	Negociação	Depto. Mun. Cultura	SEMEC	Curto
V	Criar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vinculando administrativamente a Biblioteca Pública Municipal e o Centro de Eventos à sua estrutura (Art. 40)	Local	Gab. Prefeito	Câmara Vereadores, Ministério Cultura, Gov. Estado, Empresas e ONGS.	Curto
VI	222) Criar pólos da escola de musica nos bairros e escolas da zona rural (BR-222)	Negociação	SEMEC	MINC SECULT Fund. Carlos Gomes Empresas ONG'S	Longo



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

TEMA 4: TURISMO

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural e econômico local através da implantação do programa de desenvolvimento do turismo local.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

I - promover e incentivar infra-estrutura necessária para o desenvolvimento da cadeia de serviços turísticos, de modo a aproveitar as qualidades e riquezas naturais do município.

	AÇÕES ESTRATÉGICAS	ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	Nas áreas designadas para preservação ambiental criar um Bosque com finalidade educativa e turística, onde possam ser realizadas atividades de educação ambiental (Art. 41).	Negociação	SECMA	SEMEC, ONGS, SOTURB, SEFIN, SEMAD, EMPRESAS Gov. Estadual Federal, EMATER, SEMAP, SEMMA.	Médio
II	Promover a recuperação das áreas propícias ao turismo, especialmente a orla do Ararandeuá (Art. 41).	Negociação	SECMA	SEMMA, Governos Estadual e Federal.	Médio
III	Buscar parcerias para construção de cais, praças, bosques, quiosques, balneário da ponte da BR-222 até o rio dos Garimpos, respeitando a legislação ambiental (Art. 41).	Negociação	SEMAD	Todas as secretarias, governo Federal Estadual e empresário.	Longo
IV	Criar o programa municipal do turismo, com o respectivo Conselho	Local	SECMA	SEMAD, Conselhos, ONGS	Curto



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	Municipal, articulando-se com as políticas nacionais e estaduais do setor (Art. 41).			Poder Legislativo.	
V	Realizar periódica e sistematicamente Feiras do Produtor em que estejam expostos a produção artesanal de todos os segmentos da comunidade (Art. 41).	Local	SECMA	SEMAD, SEMEC, SEFIN SEMPAS.	Curto
VI	Criar um calendário municipal de eventos, divulgando com antecedência e abrangência supra-regional e inserir a rede hoteleira local no cadastro nacional do Ministério do Turismo (Art. 41).	Local	SECMA	SEMEC - SEMAD	Curto
VII	Garantir orçamento anual para calendário municipal dos eventos culturais, devendo ser planejado em consonância com outros órgãos, secretarias e entidades (Art. 41)	Local	SECMA	SEMAD - SEFIN	Curto
VIII	Ativar o departamento de turismo para desenvolver o turismo regional	Local	SECMA	SEMAD - SEFIN	Curto

TEMA 5: SAÚDE

OBJETIVO: Garantir atendimento integral da população nos serviços básicos da saúde, priorizando as ações preventivas, a melhoria da qualidade e a ampliação da oferta dos serviços hospitalares e ambulatoriais, a promoção da cobertura integral no município das ações de vigilância sanitária e epidemiológicas, buscando o fortalecimento do sistema municipal de saúde.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

- I - promover o acesso universal da população aos serviços básicos de saúde, tendo as equipes do Programa Saúde da Família como eixo estrutural;
- II - prevenir e reduzir os índices de morbimortalidade;
- III - melhorar e ampliar o atendimento de saúde prestado à população, promovendo o acesso universal aos serviços emergenciais e hospitalares no município;
- IV - reestruturar a vigilância sanitária para que cumpra plenamente suas atribuições e fortalecer as ações de vigilância em saúde;
- V - adequar a estrutura funcional da Secretaria de Saúde e fortalecer o processo de controle social para consolidar o processo de municipalização dos serviços de saúde.
- VI - garantir através de concurso público específico a admissão de profissionais para área de vigilância em saúde.

AÇÕES ESTRATÉGICAS				
	ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	Implantar, estruturar e fortalecer as ações do Programa Saúde da Família e atender as metas do programas (Art. 45).	Negociação SMS	Governos Federal, Estadual e Municipal.	Médio
II	Realizar capacitação para os profissionais da saúde, voltados para os portadores de necessidades especiais e atendimento ao público, com participação obrigatória desses profissionais (Art. 45).	Negociação SMS	SESPA PRIMEIRO REGIONAL E O MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Médio
III	Estruturar o programa de saúde bucal no município, ampliando o atendimento na cidade e nos aglomerados rurais (Art. 45).	Negociação SMS	Poderes Executivo e Legislativo	Curto
IV	Implantar e fortalecer o Programa da Farmácia Popular para promover a assistência farmacêutica (Art. 45).	Negociação SMS	Poderes Executivo e Legislativo	Curto

PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

V	Implantar com regularidade o serviço de controle de qualidade da água (Art. 45).	Negociação	SMS	SAAE, SECMA, SEMMA e o LABORATORIO DE ANÁLISE DE MARABÁ.	Curto
VI	Melhorar a infra-estrutura física do Hospital Municipal visando dar maior conforto aos usuários e melhores condições de trabalho ao servidor (Art. 45).	Negociação	SEMAD	Poder legislativo: Governos Estadual e Federal e a Secretaria Municipal de Saúde.	Curto
VII	Implantar unidades de saúde em todos os bairros e aglomerados urbanos da zona rural, melhorando a qualidade e ampliando o atendimento ambulatorial (Art. 45).	Negociação	SMS	Governos Estadual, Federal, Municipal e SEMAD.	Médio
VIII	Implantar agência transfusional em parceria com o HEMOPA (Art. 45).	Negociação	SMS	HEMOPA	Médio
IX	Implantar o serviço de remoção de doentes com atendimento 24 horas através de chamada telefônica gratuita, inclusive com campanha de sensibilização da população sobre a relevância deste serviço (Art. 45).	Negociação	SMS	Governos Estadual, Federal e Municipal.	Médio
X	Buscar parcerias, inclusive com o CIDES-BR222 e governos estadual e federal para implantação do SAMU (Art. 45).	Negociação	SMS	Governos Estadual, Municipal, Federal e CIDES.	Médio
XI	Fortalecer as campanhas de vacinação nas zonas urbana e rural (Art. 45).	Local	SMS	Meios de COMUNICAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, ONGS e outras SECRETARIAS.	Curto



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

XII	Priorizar e qualificar equipe técnica para ações educativas de saúde, especialmente as voltadas para atenção ao adolescente e ao idoso e de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis, entre outras (Art. 45).	Negociação	SMS	SESPA, 11º REGIONAL e outras SECRETARIAS.	Curto
XIII	Reformular o Código de Vigilância Sanitária e implementar ações permanentes e conjuntas com as Secretarias de Meio Ambiente, Educação, Finanças, Obras e o DEMUTRAN (Art. 45).	Local	SMS	Poder LEGISLATIVO, SECMA SEMAD, SEMED, DEMUTRAM, SEFIN.	Curto
XIV	Buscar recursos financeiros juntos aos governos estadual e federal estender o serviço de melhoria sanitária para as residências no município, exterminando a existência de fossas que não estejam de acordo com padrões sanitários (Art. 45).	Negociação	SMS	Governo Estadual, Municipal e Federal.	Longo
XV	Implementar ações nutricionais, em parceria com as organizações da sociedade civil (Art. 45).	Local	SMS	PASTORAL DAS CRIANÇAS, SEMEC E SEMPAS.	Curto
XVI	Fortalecer o programa dos Agentes Comunitários de atenção básica à saúde, dando cobertura integral na zona rural com agentes originários daquelas comunidades (Art. 45).	Local	SMS	CONSELHOS, as ASSOCIAÇÕES E outras SECRETARIAS.	Curto
XVII	Buscar parceria para implantar o Centro de Zoonose e recolhimento de animais (Art. 45).	Negociação	SMS	Governos Estadual, Municipal, Federal.	Longo
XVIII	Melhorar a estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde dando condições de trabalho plenas a todos os programas e projetos em ação (Art.	Negociação	SMS	SEMAD e Governos Estadual e	Curto



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	45).				Federal	
XIX	Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde, qualificar os conselheiros e propiciar a participação na elaboração do PPA (Art. 45).	Negociação	SMS	SEMAD, CONSELHOS ESTADUAIS e 11º REGIONAL.	Curto	
XX	Promover a estruturação organo-funcional do sistema municipal de saúde, criando o plano de carreiras, cargos e salários, em conjunto com a administração municipal (Art. 45).	Local	SMS	ASSESORIA JURÍDICA, CONSELHOS, SEMAD, SINDE e PODER LEGISLATIVO.	Curto	
XXI	Ampliar o atendimento psico-social no município (Art. 45).	Negociação	SMS	SESPA, os Governos Federal, Estadual e Municipal.	Médio	
XXII	Criar o Instituto Médico-Legal em Rondon do Pará (Art. 45).	Negociação	SMS	Governos Federal, Estadual e Municipal.	Longo	

TEMA 6: ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Garantir o acesso à política de Assistência Social, a quem dela necessitar, especialmente os grupos em situação de risco social: à família; à criança e adolescente; ao idoso; à pessoa portadora de necessidades especiais.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I - apoiar a mãe trabalhadora de baixa renda, dando-lhe suporte para desenvolver plenamente sua capacidade produtiva;
- II - envolver as famílias de crianças e jovens beneficiários de programas sociais, em atividades de avaliação e monitoramento do atendimento;
- III - ampliar e fortalecer, em conjunto com os órgãos federais e estaduais os programas de cobertura social e distribuição de renda;



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

- IV – ampliar os projetos de atendimento ao idoso e aos portadores de necessidades especiais, aumentando o nível de cobertura desses grupos sociais;
- V - envolver as associações de produtores e a sociedade civil no planejamento das ações de inclusão produtiva;
- VI - estabelecer atividades conjuntas e permanentes com os demais órgãos municipais, estaduais e federais que trabalham com objetivos afins;
- VII - fortalecer o controle social das políticas de assistência social.
- VIII – contribuir para a promoção das plenas potencialidades dos jovens e adolescentes através de políticas participativas e integradas.

AÇÕES ESTRATÉGICAS		ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	Realizar atividades de qualificação e inserção profissional das famílias atendidas nos programas de bolsas, visando sua emancipação e autonomia financeira (Art. 48).	Negociação	SEMPAS	AMAT, SEDES, SETEP, SEBRAE, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e BANCO DO CIDADÃO.	Curto
II	Implantar o programa de atendimento a jovens e adolescentes visando sua qualificação formal, em parceria com o setor produtivo local e envolvendo obrigatoriamente a família em atividades de acompanhamento e avaliação (Art. 48).	Negociação	SEMPAS	SETEPS, AMATE, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E MPRESÁRIAS.	Curto
III	Estabelecer um espaço de interlocução privilegiado envolvendo o	Local	CMDUS	Todos os outros conselhos	Curto



Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Conselho Municipal da Cidade, SEBRAE, Comissão de Emprego e Renda, Conselho da Merenda Escolar e outros afins, para avaliar e deliberar sobre ações de inclusão produtiva a serem realizadas (Art. 48).				
Manter processo de treinamento permanente dos profissionais que atuam com o atendimento a criança e ao adolescente (Art. 48).	Negociação	SEMPAS	AMAT, GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL.	Curto
Ampliar o PETI na zona rural, especialmente nas áreas maior densidade populacional (Art. 48).	Negociação	SEMPAS	Gov. Federal	Curto
Implantar programa de inclusão digital nas zonas urbana e rural, em parceria com entidades da sociedade civil, visando erradicar o analfabetismo digital (Art. 48).	Negociação	SEMPAS	SEMEC, SEMAD, SEFIN, ASSOCIAÇÕES.	Longo
Estabelecer em todos os projetos e ações da promoção social que lidem com crianças e adolescentes, mecanismos obrigatórios de participação da família em atividades e avaliações (Art. 48).	Local	SEMPAS	Associações, Conselhos e ONGS.	Curto
Oportunizar aos cidadãos sem documentação, através de multirões, obter o registro de nascimento, de identidade e de trabalho (Art. 48).	Local	SEMPAS	SEMEC, SEMAD, SEFIN, MINISTÉRIO PÚBLICO E O PODER JUDICIÁRIO.	Curto



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

IX	Implantar no Conselho da Mulher e o programa de apoio a mulher vítima de violência (Art. 48).	Negociação	SEMPAS	AMURP, MDS, CIDES Conselho Estadual das Mulheres.	Médio
X	Criar o programa municipal de capacitação da sociedade para a produção sustentável, em parceria com os organismos de financiamento da produção e direcionados para as estratégias de desenvolvimento sustentável apresentadas pela Agenda 21 Local e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável (Art. 48).	Negociação	SECMA	SEMPAS AGENDA 21, SEMAD, CONSELHOS E INSTITUIÇÕES FINANÇEIRAS.	Médio
XI	Criar padarias comunitárias, casas de farinha e fécula, salão de beleza, unidades de beneficiamento de frutas e derivados de vegetais e animais, em parceria com os demais órgãos e as diversas esferas governamentais que atuam na promoção do desenvolvimento local (Art. 48).	Negociação	SECMA	SEMAD – Poder Público	Longo
XII	Criar a Casa do Artesão e buscar qualificação desse segmento em parceria com a Associação dos Moveleiros e Artesãos do Município (Art. 48).	Negociação	SEMPAS	SEMAD, SECMA, E O PODER EXECUTIVO LEGISLATIVO.	Longo
XIII	Construir, equipar e treinar equipe para o Centro de Referência da Assistência Social (Art. 48).	Negociação	SEMPAS	SECMA, SEMEC, SEMAD.	Médio
XIV	Formular, a curto prazo, indicadores dos resultados das políticas de assistência e inclusão social, num processo de avaliação participativo intragovernamental com os órgãos municipais, a sociedade civil	Negociação	SEMPAS	SECMA, SEMEC, SEMAD.	Curto



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	organizada e demais parceiros (Art. 48).				
XV	<p>criar o programa de capacitação dos conselheiros de Assistência Social, Conselho Tutelar e dar suporte para funcionamento dos mesmos (Art. 48).</p>	Negociação	SEMPAS	MDS, SEDES, E O PODER LEGISLATIVO.	Curto
XVI	<p>criar e consolidar o Conselho Municipal do Idoso (Art. 48).</p>	Negociação	SEMPAS	Conselhos, Associações ONGS MDS SEDES.	Curto
XVII	<p>Apoiar ONGS e Instituições Municipais que tratam política de assist Social</p>	Local	SEMPAS	AMAT, SEDES, SEMAD, SEFIN, SEMAD, SEMEC e ONGS.	Curto
XVIII	<p>Implantar e consolidar o Conselho Municipal da Juventude (Art. 48).</p>	Local	SEMPAS	Poder legislativo, Igrejas, Maçonaria GEX, DEMOLAY E ONGS.	Curto

TEMA 7: SEGURANÇA

OBJETIVO: Apoiar as ações do sistema de segurança pública e do poder judiciário, e promover ações preventivas de segurança em conjunto com os órgãos da administração direta e dos conselhos municipais.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I - apoiar as ações do sistema de segurança pública e do poder judiciário, visando melhorar o nível de segurança da população;
- II - fortalecer a interatividade comunitária do sistema.



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

AÇÕES ESTRATÉGICAS		ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	Fortalecer o Conselho Interativo de Segurança e Justiça (CISJU) como espaço de interação da comunidade com o sistema de segurança pública, realizando capacitação para seus conselheiros e dando-lhe suporte para os trabalhos (Art. 51).	Negociação	SEMAD	CISJU, SEGURANÇA PÚBLICA, Conselheiros e ONGS.	Curto
II	Buscar parceria com o sistema de segurança pública para criar PM-Box nos bairros e principais aglomerados urbanos na zona rural (Art. 51).	Negociação	SEMAD	Sociedade Civil CISJU, ONGS, E Conselhos	Médio
III	Buscar a implantação da Companhia Independente da Polícia Militar (Art. 51).	Negociação	SEMAD	SEMEC, CONSELHOS, ONGS E O GOVERNO ESTADUAL.	Curto
IV	Realizar ações educativas preventivas de segurança pública, para a população em geral (Art. 51).	Local	SEMAD	Poder Legislativo, Judiciário e Executivo, Conselhos, SEMEC, ONGS E O Governo Estadual.	Curto
V	Buscar parcerias com as diversas esferas governamentais para ampliar e estruturar o CISJU (Art. 51).	Local	SEMAD	SEGU, CISJU, OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO.	Curto
VI	Buscar parceria para, mediante análise e estudos técnicos de viabilidade, implantar a CIA Independente da Guarda Municipal (Art. 51).	Negociação	SEMAD	SEGU, AMAT, Segurança Pública e o Poder	Longo



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

			Legislativo.	
--	--	--	--------------	--

TEMA 8: SEGURANÇA DO CONSUMIDOR

OBJETIVO: Fortalecer o programa de orientação e defesa do consumidor.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I - promover a defesa dos direitos difusos e coletivos e a proteção do consumidor;
- II - estruturar e fortalecer o programa de orientação e defesa do consumidor aliado às estratégias de promoção do desenvolvimento sustentável local.

AÇÕES ESTRATÉGICAS					
		ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	Integrar o órgão de orientação e defesa do consumidor às ações administrativas responsáveis pela promoção do desenvolvimento sustentável local (Art. 54).	Local	SEMAD	PROCON e CONSELHOS	Curto
II	Buscar parceria junto ao Poder Judiciário para implantar Vara de Pequenas Causas e a Ouvidoria no município (Art. 54).	Negociação	SEMAD	Poder Judiciário, o PROCON E O PODER LEGISLATIVO.	Curto
III	Destinar recursos para realização de campanhas de educação do consumidor com foco na mudança nos hábitos de consumo visando construir sociedades sustentáveis (Art. 54).	Negociação	PROCON	CISJU, ONGS, SEMAD, SEFIN ANS E IMPRENSA.	Curto
IV	Estruturar e fortalecer o PROCON Municipal (Art. 54).	Negociação	SEMAD	PROCON, SEFIN	Curto



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

V	Instituir o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos Difusos, com recursos oriundos das aplicações de penalidades e de outras origens (Art. 54).	Negociação	SEMAD	Poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário e ONGS.	Curto
VI	Buscar parcerias com os governos estadual e federal para realização dos programas já existentes (Art. 54).	Local	SEMAD	Governos Estadual e Federal.	Curto

DIRETRIZ 3: ESTRUTURAÇÃO E ORDENAMENTO TERRITORIAL

TEMA 1: ORDENAMENTO TERRITORIAL

OBJETIVOS: Criar e/ou revisar a Legislação de Limites Municipais, de Divisão Distrital, e do Perímetro Urbano, para aplicação dos instrumentos previstos no art. 4º da Lei Federal 10.257, a serem regulamentados na legislação urbanística local.
 Promover o ordenamento dos núcleos urbanos consolidados ou em consolidação, compatibilizando desenvolvimento urbano, com as características ambientais e infraestrutura instalada.

- DIRETRIZES ESPECÍFICAS:**
- I - Busca do desenvolvimento e auxílio técnico e financeiro dos órgãos das esferas Federal e Estadual, além de Entidades e órgãos de Iniciativa Privada;
 - II - Garantia da articulação com a comunidade local e os municípios envolvidos nas discussões sobre os limites territoriais em litígio;
 - III – O apoio à população das áreas sob influência do município.



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

DIRETRIZES DA POLÍTICA DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ART. 112):

- I - combate à utilização inadequada de imóveis urbanos e à proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
- II - combate ao parcelamento do solo, à edificação ou uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;
- III - redução da retenção especulativa de imóveis urbanos que resulte em subutilização ou não utilização;
- IV - revitalização das áreas urbanas deterioradas, redução da poluição (sonora, visual e ambiental) e da degradação ambiental.

AÇÕES ESTRATÉGICAS		ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	Articular com a Assembleia Legislativa e os Municípios vizinhos, a revisão dos limites territoriais municipais (Art. 59).	Negociação	CIDES	Amat./Gov. Estado	Longo
II	Produzir material cartográfico atualizado, em escala municipal e urbana e rural para feito de detalhamento e implementação dos instrumentos de gestão territorial (Art. 59).	Local	SECMA	Governo Federal CIDES SEDURB M/Cidades AMAT IDESP Casa Civil SIPAM	Médio
III	Criar Banco de Dados quantitativo e qualitativo de todas as localidades do Município (vilas, distritos, comunidades, aglomerados) para identificação de novas áreas urbanas para ampliação dos serviços de infra-estrutura e ordenamento, do uso de ocupação, conforme os parâmetros a serem definidos na Lei Municipal específica (Art. 59).	Local	Sec. Mun. Obras	Governo Federal Ministério da Integração/ IBGE/ Gov. Estadual (IDESP) CIDES/AMAT/SE CMA	Médio



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

<p>IV</p> <p>Mapear e traçar o perfil socioeconômico e territorial, para fins de instituição de perímetro urbano e elaboração do plano de urbanização e regularização da terra urbana, de todos os núcleos urbanos que atenderem aos seguintes critérios de: a) aglomerados urbanos já consolidados; b) próximos à sede de distritos rurais; e, c) localizados em áreas sem restrições à ocupação (Art. 59).</p>	<p>Local</p>	<p>Sec. Mun. Obras</p>	<p>IBGE IDESP SECMA</p>	<p>Médio</p>
<p>V</p> <p>Propor Lei Municipal específica, baseada no PDM, delimitando as áreas onde incidirão os instrumentos previstos nos arts. 25, 28, 29 e 35 da Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade, assim como, os critérios para a aplicação dos mesmos (art. 114).</p>	<p>Local</p>	<p>SECMA</p>	<p>IBGE IDESP Sec. Obras</p>	<p>Médio</p>
<p>VI</p> <p>O poder público deve incentivar os projetos de interesse social e ambiental, adequando as normas urbanísticas às condições sócio-econômicas da população, simplificando os processos de aprovação de projetos e o licenciamento de habitação de interesse social, de modo a garantir o acesso à terra urbana para a população de baixa renda (art. 56).</p>	<p>Local</p>	<p>Sec. Mun. Obras</p>	<p>IBGE IDESP SECMA Sec. Obras Sec. Saúde</p>	<p>Médio</p>
<p>VII</p> <p>O poder público deverá, através dos instrumentos para tal finalidade dispostos na Lei nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade e contemplado no PDM, facilitar a regularização fundiária dos loteamentos existentes e ocupações irregulares, bem como, estabelecer critérios para novos loteamentos e cobrir as ocupações em áreas</p>	<p>Local</p>	<p>Sec. Mun. Obras</p>	<p>IBGE IDESP SECMA SEFIN Sec. Obras Sec. Saúde</p>	<p>Médio</p>



55). inadequadas indicadas no zoneamento estabelecido pelo PDM (art.			
---	--	--	--

TEMA 2: POLÍTICA HABITACIONAL

OBJETIVOS:

Elaborar e implantar políticas habitacionais, apoiando o surgimento de cooperativas ou outras formas associativas e prestando assistência técnica para construção de imóveis para a população de baixa renda.

A Política Municipal de Habitação deverá orientar o poder público e a iniciativa privada, para criar meios de promover o acesso à moradia, em especial as famílias de menor renda de forma integrada com as políticas de desenvolvimento urbano, através dos seguintes objetivos:

- I - Viabilizar a produção de novas moradias e lotes urbanizados, a fim de atender a demanda constituída por novas famílias, com vistas à redução do déficit habitacional;
 - II - Promover a melhoria das condições de habitabilidade nas moradias já existentes, considerando a salubridade, a segurança, a infra-estrutura e o acesso aos serviços e equipamentos urbanos.
 - III - Planejar o crescimento da cidade, evitando invasões a áreas impróprias, tais como antigos lixões, área de preservação ambiental e similares.
- A Política de habitação de interesse social do Município objetiva reduzir os índices de habitação insalubre e estabelecer normas especiais para a habitação de interesse social, flexibilizando a regulamentação urbanística geral.



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I - Garantir a sustentabilidade social, econômica e ambiental nos programas habitacionais, por intermédio das políticas de desenvolvimento econômico e de gestão ambiental.
- II - Promover a requalificação urbanística e regularização fundiária dos assentamentos habitacionais precários e irregulares, das áreas degradadas, conforme delimitação no mapa nº. 01 em anexo;
- III - Agilizar e ter como prioridade a regularização de loteamentos e núcleos habitacionais existentes e cobrir as ocupações em áreas de risco e não edificável, a partir da ação integrada dos setores municipais responsáveis pelo planejamento, controle urbano, defesa civil, obras e manutenção e as redes de agentes comunitários ambientais e de saúde;
- IV - Definir outras áreas de interesse social, além das já identificadas no mapa nº. 02 anexo, para execução de projetos habitacionais próximos ao centro, já providas de infra-estrutura e com topografia adequada, utilizando instrumentos urbanísticos previstos nesta Lei;
- V - Garantir alternativas habitacionais para a população removida das áreas de risco ou decorrentes de programas de recuperação ambiental e intervenções urbanísticas;
- VI - Fortalecer os mecanismos e instâncias de participação com representantes do poder público, dos usuários e do setor produtivo na formulação e deliberação das políticas, na definição das prioridades e na implementação dos programas;
- VII - Garantir a ocupação do território urbano de forma harmônica com áreas diversificadas através de políticas habitacionais integradas com as demais políticas, em especial as de desenvolvimento urbano, mobilidade, geração de emprego e renda, sociais e ambientais;
- VIII - Estimular a participação da iniciativa privada na produção de lotes urbanizados e de novas moradias, em especial as de interesse social;
- IX - Garantir a regularização fundiária e a urbanização dos assentamentos, estabelecendo parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, incluindo-os no contexto social da cidade;



X - Busca da auto-suficiência dos programas habitacionais, propiciando o retorno dos recursos aplicados, respeitadas as condições das famílias beneficiadas.

A Política habitacional de interesse social do município deve seguir as seguintes diretrizes:

I - Fomentar a criação de zonas especiais de interesse social como forma de expandir o Município de forma ordenada e com moradia digna a população de baixa renda.

§ 1º As áreas de Especial Interesse Social citadas no inciso I deste artigo constituem-se em área que por suas características seja destinada à habitação da população de baixa renda, tal como:

a) a área ocupada por assentamentos habitacionais de população de baixa renda onde houver o interesse de regularização jurídica da posse da terra, a sua integração à estrutura urbana e a melhoria das condições de moradia;

b) o lote ou área não edificados subutilizados ou não utilizados, necessários à implantação de programas habitacionais para a população de baixa renda.

§ 2º Para fins do inciso I deste artigo esta lei propõe a criação de ZEIS - Zona Especial de Interesse Social nas áreas identificadas no mapa nº. 02, anexo, conforme o art. 98.

II - definir em legislação específica as áreas especiais de interesse social e de preservação ambiental na zona rural, de modo a compatibilizar o processo de expansão nos aglomerados urbanos na zona rural, utilizando os instrumentos de regularização fundiária e desenvolvimento urbano previstos no Estatuto das Cidades e nesta Lei.

AÇÕES ESTRATÉGICAS					
	ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO	
I	Elaborar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, acompanhado de diagnóstico das condições de moradia, compatibilizando com os parâmetros específicos da legislação afim	Local	Sec. Mun. Obras	CEF, Bco Brasil, COHAB	Curto



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	(Art. 63).				
II	Definir metas de atendimento da demanda, com prazos, priorizando as áreas mais carentes (Art. 63).	Local	Sec. Mun. Obras	CEF, Bco Brasil, COHAB, SEMPAS	Curto
III	Articular com planos e programas da região e dos planos de governos estadual e federal (Art. 63).	Local	Sec. Mun. Obras	CEF, Bco Brasil, COHAB, MCidades SEDURB	Curto
IV	Elaborar e instituir o programa de melhoria habitacional e urbanização dos espaços urbanos degradados, respeitada a situação socioeconômica da população (Art. 63).	Local	Sec. Mun. Obras	CEF, Bco Brasil, COHAB, SEDURB, SEMPAS	Curto
V	Atuar em conjunto com a União, o Estado, e os agentes do Sistema Nacional de Habitação, especialmente a Caixa Econômica Federal, estimulando a participação da iniciativa privada na produção de lotes (Art. 63).	Negociação	Sec. Mun. Obras	CEF, Bco Brasil, COHAB, MCidades SEDURB	Curto
VI	Realizar parceria com os órgãos do Sistema Financeiro de Habitação para implantar o programa de construção de moradias populares no município (Art. 63).	Negociação	Sec. Mun. Obras	CEF, Bco Brasil, COHAB, MCidades CMDUS, SEDURB	Curto
VII	Implementar a política municipal de interesse social e se habilitar a receber os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) (Art. 66).	Local	Sec. Mun. Obras	CEF, Banco Brasil, COHAB, MCidades SEDURB, CMDUS	Curto
VIII	Constituir um Conselho Municipal composto por representantes da área de habitação da sociedade civil, além de entidades públicas e privadas (Art. 66).	Local	Sec. Mun. Obras	Assoc. Moradores, CMDUS	Curto



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

TEMA 3: ZONEAMENTO

OBJETIVO: O zoneamento visa reduzir os impactos ao meio-ambiente e garantir a convivência harmônica entre as diversas formas de uso, ocupação e expansão urbana.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

1. Legislação municipal deverá determinar parâmetros diferenciados, conforme a capacidade socioeconômica, de infraestrutura e físico-ambiental, para o uso e ocupação do solo, bem como, para aplicação e sanções referentes aos instrumentos urbanísticos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 – Estatuto da Cidade, que buscam o cumprimento da função social da cidade e propriedade urbana, conforme os objetivos das diferentes zonas definidas no PDM.
2. A política de estruturação e gestão urbana terá como objetivo a revitalização dos espaços urbanos degradados e o combate à incompatibilidade entre uso, ocupação e sistema viário, através da elaboração das legislações urbanísticas específicas, conforme as determinações do Estatuto da cidade para aplicação dos instrumentos da Política Urbana.

AÇÕES ESTRATÉGICAS				
	ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	Negociação	Sec. Mun. Obras	Assoc. Moradores, CMDUS, COHAB, MCidades, SEDURB	Curto
II	Local	Sec. Mun. Obras	Assoc.	Curto
Viabilizar parcerias com os governos do estado, federal e a iniciativa privada para, com a pactuação do CMDUS, implementar os instrumentos de regularização fundiária e urbanísticos previstos no Estatuto das Cidades, tratados em Lei Municipal específica (Art. 73).				
Promover negociação e articulação junto aos órgãos competentes, para				



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	<p>fins de regularização de áreas destinadas à expansão urbana, a serem demarcadas na Lei de Perímetro e Expansão Urbana (Art. 73).</p>				Moradores CMDUS	
III	<p>Atualizar, num prazo de 180 dias a partir da vigência do PDM, o cadastro técnico municipal, para subsidiar a elaboração da legislação urbanística (Art. 73).</p>	Local	SEFIN	Assoc. Moradores, SECMA, Sec. Obras, CMDUS	Curto	
IV	<p>Elaborar ou atualizar o cadastro técnico municipal para servir de fonte de dados para elaboração de estudos e legislações urbanísticas (Art. 113).</p>	Local	SEFIN	Assoc. Moradores, CMDUS	Curto	
V	<p>Realizar estudo específico para definição de medidas destinadas à recuperação e preservação da qualidade das áreas já consolidadas a evitar a poluição e a degradação dos recursos naturais existentes nas áreas urbanas (Art. 113)</p>	Local	SECMA	Assoc. Moradores, CMDUS	Curto	
VI	<p>Estimular e facilitar o remanejamento das atividades industriais e comerciais de impacto ambiental localizadas na Zona do Eixo Estruturante, com pactuação no CMDUS (Art. 78)</p>	Local	Sec. Mun. Obras	Assoc. Moradores, CMDUS Sind. e Assoc. das categorias	Médio	
VII	<p>Estimular e facilitar a ocupação da Zona do Eixo Estruturante como zona de uso misto, ou seja, específica para comércio, residências e indústrias definidas no inciso I do artigo 76 do PDM, observando os estudos de impacto de vizinhança e viabilidade ambiental (Art. 77).</p>	Local	Sec. Mun. Obras	Assoc. Moradores, CMDUS, Sindicatos e Assoc. das categorias	Médio	
VIII	<p>Estimular e apoiar a diversificação do comércio e serviços na Zona do Eixo Estruturante, com a finalidade de promover a consolidação das</p>	Local	Sec. Finanças	Assoc. Moradores, CMDUS,	Médio	



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	atividades desta área (Art. 77).			Sind. e Assoc. Categorias	
IX	Conter o avanço da ocupação humana em direção à Zona de Risco por Erosão, cobrindo a construção de novas unidades residenciais ou qualquer outro tipo de construção (Art. 82).	Local	Sec. de Obras	Sind. e Assoc. Moradores e Categorias, CMDUS	Médio
X	O poder executivo deve garantir e assegurar por meio de ações estruturais a contenção da erosão já existente (Art. 84).	Local	Sec. de Obras	Assoc. Moradores, Sind. e Assoc. das Categorias, CMDUS	Curto
XI	Buscar parcerias junto aos governos federal e estadual para realizar obras de drenagem das águas pluviais na Zona de Risco por Enxurrada, bem como nas áreas que originam o risco (Art. 87).	Negociação	Sec. de Obras	SEDURB, MCidades, M. Integração	Médio
XII	Impedir qualquer tipo de ocupação na Zona de Risco Sanitário, até que sejam realizados estudos conclusivos sobre a possibilidade de sua ocupação sem risco (Art. 90).	Local	Sec. Saúde	Assoc. Moradores, Sind. e Assoc. das Categorias, CMDUS	Curto
XIII	Cobrir a ocupação indevida e a deterioração na Zona de Recuperação e Proteção Ambiental Urbana, bem como promover sua recuperação (Arts. 91 e 92).	Local	SECMA	Assoc. Moradores, Sind. e Assoc. das Categorias, CMDUS	Curto
XIV	Planejar a instalação de equipamentos públicos adequados na Zona de Lazer e na Zona de Equipamentos Públicos e Comunitários, utilizando os instrumentos urbanísticos disponíveis, pactuando com o CMDUS (Arts.	Local	Sec. de Obras	Assoc. Moradores, CMDUS	Médio



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	93 a 97).				
XV	Promover a urbanização, a regularização fundiária e a melhoria da infraestrutura da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), utilizando tratamento diferenciado em legislação municipal específica (Art. 99).	Local	Sec. de Obras	Assoc. Moradores, Sind. e Assoc. das Categorias, CMDUS	Médio
XVI	O Poder Executivo deverá promover a consolidação da infra-estrutura e serviços públicos na Zona de Estruturação e Consolidação Urbana (Art. 101).	Local	Sec. de Obras	Assoc. Moradores, Sind. e Assoc. das Categorias, CMDUS	Médio
XVII	Conduzir a expansão urbana para as áreas identificadas como Zona de Expansão Urbana Prioritária, como forma de garantir a ocupação dos vazios urbanos existentes e o aproveitamento dos equipamentos públicos já existentes (Art. 103).	Local	Sec. de Obras	Assoc. Moradores, Sind. e Assoc. das Categorias, CMDUS	Médio
XVIII	De acordo com a necessidade de expansão e melhorias das vilas e comunidades rurais, identificar e aplicar os instrumentos urbanísticos pertinentes na Zona Rural de Transição para Expansão Urbana (Art. 106).	Local	Sec. de Obras	Assoc. Moradores, Sind. e Assoc. das Categorias, CMDUS	Médio
XIX	Realizar Estudo de Impacto Ambiental na área identificada como Zona Industrial (Art. 106).	Local	SECMA	Assoc. Moradores, Sind. e Assoc. das Categorias, CMDUS	Médio
XX	Implantar a Zona Industrial, utilizando os instrumentos urbanísticos	Local	Sec. Finanças	Assoc. Moradores,	Médio



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	adequados e preparando a infraestrutura para implantação das indústrias no local, pactuando com o CMDUS (Art. 106).			Sind. e Assoc. das Categorias, CMDUS	
XXI	Realizar estudo socioeconômico, físico-territorial e ambiental para subsidiar a proposta de zoneamento das demais áreas e núcleos urbanos e rurais, pactuando com CMDUS (Art. 108).	Local	SECMA	Assoc. Moradores, Sind. e Assoc. das Categorias, CMDUS	Médio

TEMA 4: MOBILIDADE

OBJETIVOS: Garantir a gestão do trânsito que facilite o direito de ir e vir, o deslocamento e a circulação da população, bens e serviços em todo o território municipal.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I - garantir trafegabilidade nas vias de acesso intra e intermunicipal;
- II - implantações de vias de escoamento;
- III - priorizar os investimentos no sistema viário principal de forma a priorizar os investimentos;
- IV - assegurar condições de drenagem das vias urbanas e rurais e construções de pontes e bueiros.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

	AÇÕES ESTRATÉGICAS	ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	Captar recursos junto aos órgãos estaduais ou federais para implantação e manutenção de vias de acesso (Art. 118).	Negociação	Sec. de Obras	Gov. Est. e Fed.	Médio
II	Realizar estudos com finalidade de melhorar o escoamento nas vias	Local	Sec. de Obras	Entidades do Setor Produtivo,	Médio



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	(Art. 118).				Gov. Est. e Fed.	
III	Manutenções periódicas das vias de acesso (Art. 118).	Local	Sec. de Obras	Entidades do Setor Produtivo, Gov. Est. e Fed.	Curto	
IV	Melhorar a qualidade das vias de acesso na zona urbana e rural (Art. 118).	Local	Sec. de Obras	Entidades da sociedade civil, Gov. Est. e Fed.	Curto	
V	Promover parceria entre poder público e setor produtivo visando aumentar os níveis de conservação e ampliação das vias de escoamento e acesso a zona rural (Art. 118).	Local	Sec. de Obras	Entidades do Setor Produtivo, Gov. Est. e Fed.	Curto	
VI	Criar mecanismos institucionais de parceria com o setor produtivo para garantir a manutenção de estradas vicinais, especialmente àquelas de maior trânsito e escoamento da produção (Art. 118).	Local	Sec. de Obras	Entidades do Setor Produtivo	Curto	
VII	Estabelecer parceria com os moradores e o setor produtivo para garantir o escoamento da produção local, assim como o asfaltamento das vias públicas (Art. 118).	Negociação	Sec. Obras	Entidades do setor produtivo, Gov. Est. e Fed.	Curto	
VIII	Elaborar o Plano de Trânsito do Município, a partir de Mapa Viário previamente elaborado identificando as vias de acesso no município (Art. 119).	Negociação	Sec. Obras	Entidades da sociedade civil, DEMUTRAN, CMDUS.	Médio	
IX	Organizar o trânsito de veículos e pedestre com a finalidade de evitar acidentes (Art. 119).	Local	DEMUTRAN	Entidades da sociedade civil	Médio	
X	Sistematizar o uso das ruas comerciais (Art. 119).	Local	Sec. Obras	Entidades de moradores e de classes, SEFIN	Médio	



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

XI	Conveniar com órgãos estaduais, visando à segurança de condutores de veículos e pedestres (Art. 119).	Negociação	DEMUTRAN	DETRAN	Médio
XII	Sinalização nas avenidas, ruas e travessas (Art. 119).	Negociação	DEMUTRAN	DETRAN	Médio
XIII	Através de estudos, identificar as vias comerciais de mão-única ou fechadas ao tráfego de veículos (Art. 119).	Local	DEMUTRAN	Entidades de moradores e de classes	Médio
XIV	Estruturar o sistema municipal de trânsito, em especial o órgão gestor do trânsito (Art. 119).	Negociação	DEMUTRAN	Entidades de moradores e de classes, SEMAD	Médio
XV	Destinar os recursos advindos da fiscalização do trânsito prioritariamente para gestão e estruturação do órgão municipal de trânsito (Art. 119).	Local	SEFIN	SEMAD / DEMUTRAN	Médio
XVI	Promover campanhas de educação no trânsito em parceria com as Secretarias de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Obras, privilegiando atividades no ambiente escolar (Art. 119).	Local	DEMUTRAN	Entidades de moradores e de classes	Médio

TEMA 4: SANEAMENTO

OBJETIVOS: Reduzir o impacto ambiental causados pela destinação inadequada de agentes poluentes no meio ambiente e garantir uma melhor qualidade de vida para a população do Município. Alcançar a salubridade ambiental, promovendo a disposição sanitária de uso do solo, no controle de doenças de veiculação hídrica e demais serviços e obras especializadas nesta área, através do saneamento de forma planejada.



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I – Buscar parcerias para implantação de programa de saneamento básico, prevendo o atendimento de pelo menos 50% das unidades residenciais e não residenciais, durante os próximos 10 (dez) anos.
- II - melhoria da qualidade de vida da população através do saneamento de forma planejada a médio e longo prazo para investimento e pactuado com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável;
- III - aplicar os instrumentos urbanísticos garantidos no Estatuto da Cidade e contemplados neste Plano Diretor para promover as medidas necessárias ao controle ou resolução do problema configurador da situação de risco;
- IV - investir prioritariamente no serviço de drenagem de águas pluviais, de forma a impedir a degradação ambiental e o contato direto no meio onde se permaneça ou se transite;
- V - prioritariamente o plano de manejo de águas pluviais deve ser direcionado para áreas que configuram frequente situação de emergência;
- VI - universalizar o acesso a água potável e de qualidade do sistema municipal;
- VII - assegurar à população oferta domiciliar de água para consumo residencial e outros usos em quantidade suficiente para atender as necessidades básicas e de qualidade compatível com os padrões de potabilidade;
- VIII - ampliar a estrutura de rede de abastecimento de água como forma de minimizar a incidência de doenças causadas por ingestão de água não adequada para o consumo humano sem prévio tratamento;
- IX - criar mecanismos para proteção e recuperação dos mananciais, observando as diretrizes e ações estratégicas previstas no PDM;
- X - investir prioritariamente no serviço de esgotamento sanitário, de forma a impedir a degradação ambiental e o contato direto no meio onde se permaneça ou se transite.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
--------------------	----------------	---------------------------	-----------	-------

Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro / Fone: 3326-1394/Fax: 3326 1584 / - Rondon do Pará-PA

I	Elaborar no período de 01(um) ano o plano de manejo de águas pluviais da sede do município (Art. 122).	Local	SAAE	ANA – MMA Sec. Est. e Mun. Meio Ambiente, SEDURB, Universidades	Curto
II	Desenvolver estudos para a elaboração do projeto implantação de drenagem de águas pluviais, de microdrenagem ou rede primária urbana para garantir a drenagem superficial que incide nas vias públicas e/ou macrodrenagem para atenuar os problemas de erosões, assoreamentos e enxurradas e reduzir os impactos ambientais decorrentes do escoamento final das águas pluviais (Art. 122).	Local	Secretaria de Obras	SAAE, MMA Sec. Est e Mun Meio Ambiente	Médio
III	Melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água na zona urbana e aglomerados urbanos na zona rural (Art. 125).	Local	SAAE	Gov. Est., Fed.	Médio
IV	Desenvolver de forma articulada com o setor público e iniciativa privada os estudos das águas subterrâneas do município, incluindo cadastramento e aferição da qualidade das águas e poços (Art. 125).	Negociação	SECMA	SAAE, Gov. Fed. e Est.	Médio
V	Recuperar e ampliar o sistema de reservação de água existente na sede do município (Art. 125).	Negociação	SAAE	SEDURB, Min. Cidade, FUNASA	Médio
VI	Implantar microsistemas de abastecimento de água na zona rural (Art. 125).	Negociação	SAAE	SEDURB, Min. Cidade, FUNASA	Médio
VII	Implantar sistema de tratamento de água para consumo humano (Art. 125).	Negociação	SAAE	SEDURB, Min. Cidade, FUNASA	Médio
VIII	Coibir o uso inadequado de água que foi preparada para o consumo	Local	SAAE	SECMA, Vigilância	Médio

PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	humano (Art. 125).			Sanitária, SEFIN	
IX	Capitar recursos para a implantação de Estações de Tratamento de Água (ETA) nos núcleos urbanos, em zonas de expansão urbana e de urbanização específica, dentro das normas estabelecidas pelas operadoras (Art. 125).	Negociação	SAAE	SEDURB, Min. Cidade, FUNASA	Médio
X	Criar campanhas sócio-educativas voltadas à população no sentido de orientar acerca da importância do consumo de água tratada e combate ao desperdício (Art. 125).	Local	SECMA	SAAE, Escolas, Mídia local, Sec. Mun. Saúde	Curto
XI	Reestruturar o órgão municipal que gerencia o abastecimento de água e esgoto no município, criando mecanismo de transparência na prestação de contas de seus recursos e gestão (Art. 125).	Local	Gab. Prefeito	SEMAD, Representações da sociedade civil	Curto
XII	Desenvolver estudos em parceria com órgãos públicos e a iniciativa privada para a elaboração do projeto implantação de Estação de Tratamento de Esgoto e de ações mitigadoras para reduzir os impactos ambientais decorrentes da destinação inadequada de dejetos sanitários (Art. 127).	Negociação	Sec. Obras	SAAE, SECMA, FUNASA, M.Cidades SEDURB	Médio
XIII	Criar programa de orientação em saneamento básico para a população, visando à adequação das fossas negras e de disposição final de esgotos, conforme padrões estabelecidos nos códigos de vigilância sanitária, obras e posturas (Art. 127).	Negociação	Sec. Mun. Saúde	SECMA, SAAE, FUNASA	Médio
XIV	Elaborar o projeto de esgotamento e tratamento sanitário para	Negociação	Sec. Obras	SAAE, SEDURB, FUNASA	Médio



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	identificar os custos de sua implantação por etapas, iniciando pelos bairros Centro e Gusmão (Art. 128).				MCidades	
XV	Captação recursos junto aos órgãos afins para implantar a rede de esgoto e tratamento sanitário (Art. 128).	Negociação	Sec. Obras		SAAE, SECMA, SEDURB, FUNASA, Min. Cidade	Médio
XVI	Coibir, a curto prazo, a canalização de fossas domésticas, comerciais e industriais na rede de drenagem pluvial (Art. 128).	Local	SECMA		Sec. Obras, Sec. Saúde	Curto
XVII	Amplicar o sistema de captação de águas pluviais, iniciando pelas áreas de risco e cobrindo a canalização indevida de esgoto sanitário e a contaminação de qualquer espécie dos recursos hídricos (Art. 128).	Local	SAAE		Sec. Obras, SECMA, Sec. Saúde, SEDURB, FUNASA, Min. Cidade	Longo
XVIII	Promover campanhas sócio-educativas orientando a população sobre a importância da educação ambiental e sanitária (Art. 128).	Local	SECMA		SAAE, Sec. Obras, Sec. Saúde	Médio
XIX	Recuperar os rios Ararandeuá e Surubiju, cobrindo a emissão de poluentes e a extração mineral que provoque dano ambiental (Art. 128).	Negociação	SECMA		FUNASA, MCidades, MMA, ANA, SEDURB.	Médio

TEMA 4. MANEJO DE RESÍDUOS

OBJETIVOS: A Política de Saneamento Básico, no que se refere a coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, tem por objetivo alcançar o saneamento e salubridade ambiental, promovendo a disposição adequada dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

Garantir a oferta adequada de serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos e esgotamento sanitário, de forma a impedir a degradação ambiental e o contato direto no meio onde se permaneça ou se transite.

	AÇÕES ESTRATÉGICAS	ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
I	Elaborar Plano de Manejo dos Resíduos Sólidos, com diagnóstico de todo o ciclo produtivo dos resíduos no município (Art. 130).	Local	Sec. Obras	SECMA, SEMMA, MCIdades, SEDURB	Médio
II	Re-planejar o sistema de limpeza pública, de modo a melhorar o atendimento e ampliar para áreas não atendidas (Art. 130).	Local	Sec. Obras	MCIdades, SEDURB	Médio
III	Realizar estudos de impacto ambiental e de vizinhança para definição da localização do aterro sanitário que deverá ser implantado como prioridade entre as metas do PDM (Art. 131).	Local	SECMA	SEMMA, MCIdades, SEDURB	Médio
IV	Capta recursos junto aos órgãos afins para implantar o aterro sanitário e o sistema de limpeza pública prevista no Plano de Manejo dos Resíduos Sólidos (Art. 131).	Negociação	SECMA	SEMMA, MCIdades, SEDURB	Médio
V	Buscar parceria para implantar Usina de Reciclagem de lixo como mecanismo para geração de emprego e renda (Art. 131).	Negociação	SECMA	SEMMA, MCIdades, SEDURB, Eletronorte, CVRD	Médio
VI	Executar campanhas de educação ambiental visando envolver a população no manejo adequado dos resíduos (Art. 131).	Local	SECMA	Sec. Obras, Mídia Local, SEFIN	Médio
VII	Ampliar e melhorar o sistema de coleta de lixo de forma a atender	Negociação	Sec. Obras	SECMA,	Médio

	satisfatoriamente a população (Art. 131).			SEDURB, Min. Cidade.	
VIII	Promover o manejo adequado e a destinação final dos resíduos sólidos (Art. 131).	Negociação	Sec. Obras	SECMA, SEDURB, Min. Cidade	Médio

DIRETRIZ 4: GESTÃO PÚBLICA, DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

TEMA 1: SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

OBJETIVO: Estruturar um sistema eficiente de planejamento e gerenciamento da administração pública, implantar o orçamento participativo, facilitar, estimular e efetivar a participação popular no planejamento das políticas municipais e nas leis orçamentárias.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I - reestruturação e atualização do sistema municipal de planejamento, visando integrar os dados e informações geradas pelas diversas instituições e órgãos, disponibilizando seu amplo acesso à comunidade;
- II - garantir o aperfeiçoamento da gestão pública orientada para a eficiência e a eficácia das ações, programas e projetos executados;
- III - garantir uma gestão transparente dos recursos públicos, com prestações de contas públicas anuais pelo Poder Executivo;
- IV - a participação popular na elaboração e gestão das políticas públicas através dos conselhos setoriais, de audiências públicas e de plebiscito e referendo, regulamentados em lei específica.

AÇÕES ESTRATÉGICAS				
	ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

I	<p>Criar Banco de Dados integrando as informações geradas por todos os organismos municipais, estaduais e federais, além de instituições de pesquisa (Art. 135).</p>	Negociação	SEMAD	SEMAD	Curto
II	<p>Integrar o sistema de gerenciamento de terras patrimoniais rurais e seu cadastro imobiliário às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, em parceria com o INCRA e ITERPA (Art. 135).</p>	Negociação	SEMAD	DEPARA – INCRA – EMATER	Médio
III	<p>Implantar programa de qualificação do servidor público municipal, designando um departamento para assumir essa responsabilidade (Art. 135).</p>	Negociação	SEMAD	AMAT-SEBRAE – ASSEM - TCM – ESCOLA DE GOVERNO, e INSTITUIÇÕES DE ENSINO.	Curto
IV	<p>Implantar programa de avaliação de desempenho do servidor público municipal, desde o momento em que ingressa no regime probatório (Art. 135).</p>	Local	SEMAD	ASSEM - SINDICATOS	Curto
V	<p>Formular indicadores para monitoramento e procedimentos de avaliação das políticas públicas, de forma participativa e ampla a ser discutida com o CMDUS (Art. 135).</p>	Local	Gab. Prefeito	Todas as secretarias, Câmara e autarquias,	Curto
VI	<p>Implantar o Diário Oficial do Município como mecanismo de divulgação dos atos administrativos do Poder Público local (Art. 135).</p>	Local	Gab. Prefeito	Todas as secretarias, autarquias e órgãos municipais.	Curto
VII	<p>Implantar o programa de adoção do software livre para todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, como mecanismo para combater a pirataria e economizar recursos com licenças de softwares (Art. 135).</p>	Local	SEMAD	Todas as secretarias autarquias e órgãos públicos	Médio
VIII	<p>Realizar audiências públicas com disponibilidade de informações técnicas,</p>	Local	SEMAD	Todas as	Curto



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	sobre assuntos de interesse público, ou quando requisitado por pelo menos 1% dos eleitores do município (Art. 135).			secretarias autarquias, associações e ONGS.	
IX	Implantar o Orçamento Participativo a partir de 2007, criando mecanismos para sua elaboração, fiscalização e acompanhamento de sua aplicação pela comunidade (Art. 135).	Local	SEMAD	Todas as secretarias, autarquias, associações e ONGS.	Curto

TEMA 2: TRIBUTOS

OBJETIVO: Diminuir a hipossuficiência em relação aos recursos da União e do Estado. O município deverá remodelar a política tributária atual, com vistas a revisão dos instrumentos legais e técnicos existentes ou elaboração de leis urbanísticas que possam subsidiar a promoção da justiça fiscal dos tributos municipais e no aumento da capacidade arrecadatória local.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I - adotar modelo de administração participativa que garanta o acesso popular aos processos de tomada de decisão;
- II - aplicar o princípio da progressividade no tributo patrimonial urbano, garantindo, através de legislação própria, sua utilização como instrumento para reforma urbana, nos moldes estabelecidos no Estatuto da Cidade;
- III - aumentar a capacidade arrecadatória de tributos locais, diminuindo a dependência do repasse de recursos não obrigatórios.

AÇÕES ESTRATÉGICAS					
	ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO	
I	Reestruturar e atualizar o cadastro imobiliário urbano (Art. 139).	Local	SEFIN	SEMAD – SEMEC -SMS	Curto



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

II	Elaborar a PVG – Planta de Valores Genéricos (Art. 139).	Local	SEFIN	SEMAD	Curto
III	Elaborar a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo (Art. 139).	Local	SEMAD	SEFIN	Médio
IV	Atualizar a Lei de Perímetro Urbano (Art. 139).	Local	SEMAD	Todas as Secretarias	Médio
V	Atualizar os Códigos de Obras e de Posturas (Art. 139).	Local	SEMAD	SOTURB	Curto
VI	Elaborar as normas urbanísticas que servirão de base para aplicação dos instrumentos do Plano Diretor Municipal (Art. 139).	Local	SOTURB	SECMA SEMAD	Curto
VII	Dar suporte administrativo e técnico à implementação do controle tributário municipal (Art. 139).	Local	SEFIN	SEMAD.CMT	Curto
VIII	Implementar o sistema de controle interno do poder executivo municipal (Art. 139).	Local	Poder Executivo	Todas as Secretarias	Curto
IX	Criar o Conselho Municipal de Tributos, como instância recursiva para os contribuintes e visando estabelecer a participação popular na política tributária e fiscal municipal (Art. 139).	Local	SEFIN	SEMAD, Entidades representativas legalizadas e governamentais.	Curto
X	Instituir mecanismos de incentivo a arrecadação de tributos (Art. 139).	Local	SEFIN	SEMAD, SEMEC SMS e Associações.	Curto

TEMA 3: SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES

OBJETIVO: Fornecer informações para o planejamento, o monitoramento, a implementação e a avaliação da política territorial e urbana, subsidiando a tomada de decisões ao longo do processo.



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

- I - reunir informações de natureza imobiliária, tributária, patrimonial, ambiental, socioeconômica e cultural e outras de interesse para gestão municipal, inclusive sobre planos, programas e projeto;
- II - garantir a padronização, integração e migração de dados entre os diversos sistemas existentes na administração municipal;
- III - promover revisão e adequações necessárias nas divisões administrativas, a fim de garantir a unicidade e multifinalidade da base de dados do sistema em questão.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS:

- I - da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos;
- II - democratização, publicização e disponibilização das informações, em especial as relativas ao processo de implementação, controle e avaliação do Plano Diretor;
- III - o sistema de informações municipais deve ser unificado.

AÇÕES ESTRATÉGICAS		ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
A	Instituir Núcleo Permanente de Planejamento e Desenvolvimento Municipal. (é o mesmo do tema 4 ação "B", Art. 145) (Art. 140).	Negociação	SEMAD	Todas as Secretarias	Médio
B	Criar o Sistema de Informações Municipais que deverá conter atualizados os dados, informações e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o Município (Art. 143).	Negociação	SEMAD	IBGE, EMATER, TCM + Secretarias, Associações e Seguranças Públicas.	Médio



C	Manter permanentemente atualizado o Sistema Municipal de Informações (Art. 143).	Local	SEMAD	Todas as secretarias	Médio
D	Assegurar a qualquer cidadão o direito a ampla informação sobre os conteúdos de documentos, informações, estudos, planos, programas e projetos, ressalvadas as situações em que seja o sigilo imprescindível à segurança da sociedade e do município (Art. 142).	Local	SEMAD	Todas as secretarias	Médio
E	Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que desenvolvem atividades no município, deverão fornecer ao executivo, no prazo que este fixar, todos os dados e informações que forem consideradas necessárias ao sistema de informações (Art. 141).	Negociação	SEMAD	Poder Judiciário, SEFA, SEFIN e Receita Federal.	Médio

TEMA 4: SISTEMA DE GESTÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO

OBJETIVO: Propiciar a implementação das ações estratégicas previstas no Plano Diretor Municipal Participativo. O Plano Diretor Municipal Participativo tem como objetivo o desenvolvimento do território municipal baseado no aproveitamento dos recursos naturais com sustentabilidade ambiental, no fortalecimento das cadeias produtivas de produtos de origem animal e vegetal, no incentivo e apoio a agroindústria, agricultura familiar e recuperação das áreas degradadas.

DIRETRIZES GERAIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO:

- I - estruturar e integrar a Administração Municipal de maneira a garantir a implantação do Plano Diretor rumo ao desenvolvimento sustentável do Município, tomando-o um processo permanente de planejamento, com programas específicos para cada setor;
- II - manter um sistema atualizado de informações econômicas, sociais, físico-territoriais e administrativas à disposição da comunidade;



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

- III – hierarquizar e priorizar temporariamente, com a participação da comunidade, os programas e projetos a serem implantados;
 - IV - promover a integração entre os diversos setores: indústria, comércio, serviços e demais atividades, dinamizando a economia do Município;
 - V - proporcionar o alcance dos equipamentos públicos e comunitários e serviços básicos e sociais a todos os setores do Município;
 - VI - considerar os aspectos regionais e suas influências no desenvolvimento do Município;
 - VII – estimular a geração de renda e de empregos, de modo a erradicar a miséria e combater a pobreza, proporcionando a cada cidadão os direitos básicos da cidadania e a qualidade de vida;
 - VIII - garantir o processo de planejamento participativo, através da criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável integrado aos demais Conselhos Municipais, propiciando à população acesso permanente e atualizado à informação e aos instrumentos legais para o exercício da gestão democrática do município.
 - IX - o ordenamento do território municipal, considerando as zonas urbanas e rurais e a regularização fundiária de modo a propiciar o direito à terra urbana aos munícipes.
- PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO:**
- I - o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e rural;
 - II - a sustentabilidade econômica, social, cultural, política e ecológica;
 - III - a gestão democrática e participativa.

AÇÕES ESTRATÉGICAS		ÂMBITO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL / COORDENAÇÃO	PARCEIROS	PRAZO
A	Designar a SECMA para coordenar o processo de implantação do PDM (Art. 145).	Local	SECMA	SEMAD	Curto
B	Constituir um Núcleo de Planejamento e Gestão entre os órgãos da administração pública direta e indireta. (É o mesmo do tema 3 ação "A",	Local	SEMAD	Todas as Secretarias	Médio

Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro / Fone: 3326-1394/Fax: 3326 1584 / - Rondon do Pará-PA



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

	Art. 140) (Art. 145).					
C	Implantar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável, órgão consultivo e deliberativo em matéria de natureza urbanística, de política urbana e territorial (Art. 146).	Local	SECMA	Instituições representativas legalizadas mais Secretarias,		Curto
D	Compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável de acordo com a proporcionalidade estabelecida na Lei do Plano Diretor Municipal (Art. 147).	Local	SECMA	Instituições representativas legalizadas mais Secretarias		Curto
E	Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável (Art. 148).	Local	SECMA	Instituições de Ensino e Secretaria		Curto
F	Disponibilizar suporte técnico e operacional para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável (Art. 150).	Local	Poder Executivo	SEFIN – SEMAD		Curto
G	Realizar, a cada 2 anos, a Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável (Art. 151).	Local	SECMA	SEFIN – SEMAD		Curto
H	Realizar Audiências Públicas de acordo com as necessidades e demandas (Art. 153).	Local	SMDUS	SEFIN SEMAD e SECMA		Curto
I	Implantar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (Art. 154).	Local	SEFIN	CMDUS, SEMAD e SECMA.		Curto
J	Reformar, num prazo máximo de 06 meses, o Código de Obras e Posturas do Município, em função das diretrizes do PDM (Art. 155).	Local	SEFIN	SEMAD – SOTURB		Curto
K	Reformar, num prazo máximo de 08 meses, o Código Tributário do Município, em função das diretrizes do PDM (Art. 155).	Local	SEFIN	SEMAD		Curto





PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

L	Reformar, num prazo máximo de 08 meses, a Lei de Perímetro Urbano do Município, em função das diretrizes do PDM. (Nas disposições transitórias, art. 159 do PDM, esse prazo é estipulado em 120 dias, no Art. 159) (Art. 155).	Local	SEMAD	SEFIN, SOTURB, SECMA.	Curto
M	Reformar, num prazo máximo de 08 meses, o Código de Vigilância Sanitária do Município, em função das diretrizes do PDM (Art. 155).	Negociação	SMS	SEFIN, SEMAD, DEPARA.	Curto
N	Reformar, num prazo máximo de 08 meses, o PPA – Plano Plurianual do Município e demais normas afins, em função das diretrizes do PDM (Art. 155).	Local	SEMAD	Todas as secretarias, conselhos e Poder Legislativo.	Curto
O	Incorporar à Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual as diretrizes e ações estratégicas do PDM (Art. 155).	Local	SEMAD	SEFIN	Curto
P	Atualizar, num prazo máximo de 08 meses, o Cadastro Municipal de parcelamento, uso e ocupação do solo (Cadastro Imobiliário), em função das diretrizes do PDM. (O art. 73 do PDM estabelece esse prazo em 180 dias) (Art. 155).	Negociação	SEMAD	SEFIN, ITERPA, SIVAN, SECMA, SOTURB.	Curto
Q	Elaborar, num prazo de 60 dias, o Mapa Viário do Município, identificando as vias de acesso nas zonas urbana e rural (Art. 156).	Negociação	SOTURB	ITERPA, SECMA, DEMUTRAN E CIRETRAN.	Curto
R	Conservar e disponibilizar para consulta, durante um prazo de até 10 anos, os documentos que subsidiaram a elaboração do PDM (Art. 157).	Local	SEMAD	Biblioteca Pública Municipal, CMDUS, SECMA.	Curto

[Assinatura]



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenda de Prioridades do Plano Diretor Municipal

S	Elaborar a Agenda de Prioridades para Pactuação de Ações Estratégicas do PDM (Art. 158).	Local	CMDUS	Representante dos Conselhos	Curto
T	Submeter à Câmara de Vereadores para apreciação, a Agenda de Prioridades para Pactuação de Ações Estratégicas do PDM (Art. 160).	Local	Poder Executivo	CMDUS - SEMAD	Curto
U	Encaminhar ao Poder Legislativo a Lei Municipal que delimita a divisão administrativa do município (bairros, distritos etc) num prazo de 120 dias (Art. 159).	Local	Poder Executivo	CMDUS - SEMAD	Curto

